



Processo Administrativo nº 2023032518

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 001/2024/HMJ, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e a HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2023032518, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e do outro lado, a HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, situada à Rua General Andrade Neves, nº 09, Sala 1016, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.198.904/0001-60, representada neste pelo Sr. ROBERTO CÉSAR LABOSCO GONÇALVES, portador da carteira de identidade profissional nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 001/2024/HMJ, com fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS-SUCON, bem como na Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº. 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº. 4.296, de 16 de fevereiro de 2024; bem como o acréscimo quantitativo, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 001/2024/HMJ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO: TOMÓGRAFO 64 CANAIS COMPLETO COM SISTEMA DE INJEÇÃO, INCLUINDO INSUMOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS INERENTES A DEMANDA, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 290.696,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos e noventa e seis reais). Tal valor se dá pelo acréscimo quantitativo do item 2 do Termo de Referência, conforme solicitação às fls. 705 do Processo Administrativo nº 2023032518, que corresponde a aproximadamente 12,43% (doze inteiros e quarenta e três centésimos por cento),



do valor inicial do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.339.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e nove mil reais) passa a ser de R\$ 2.629.696,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2699.339039.16210000, Ficha nº 20243318, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1369, de 06/08/24, no valor de R\$ 1.095.416,67 (um milhão e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

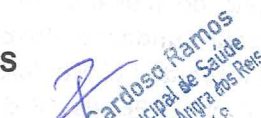
CLÁUSULA QUINTA

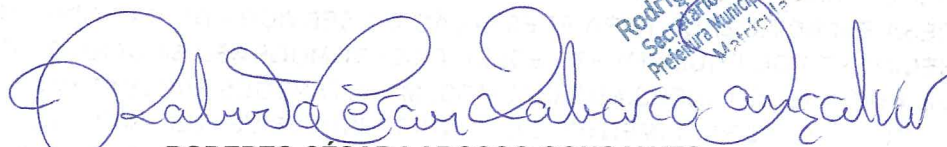
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2024.


RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE


Rodrigo Cardoso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula nº 20074


ROBERTO CÉSAR LABOSCO GONÇALVES
HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1. 

2. 